



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

DESPACHO

Trata-se de Demanda formalizada pela Presidência, onde houve ajuste verbal entre o Presidente e a artista autora dos quadros em questão para reforma das obras em questão.

Entendeu, o Presidente, que seria caso de contratação direta por inexigibilidade.

Quando de tal acordo, não havia regulamentação local acerca da Lei de Licitações (14.133/2021).

Ou seja, o serviço já foi realizado, mas a demanda não havia sido formalizada como preconiza a Resolução n. 327, de 14 de maio de 2024, pois à época a resolução não existia.

De fato, parece estarmos diante de caso de contratação direta por inexigibilidade, vez que a artista em questão é autora das obras; bem como o trabalho foi sendo realizado por meses pela mesma, o que nos leva a crer que, quando do acordo verbal entre o Presidente e a artista, não havia norma regulamentadora na Câmara Municipal acerca dos documentos a serem produzidos.

Veza que o trabalho já foi realizado, proceda-se a pesquisa no banco de preços e demais passos para concretizar o pagamento da demanda conforme solicitado pela presidência.

Dois Córregos, 16 de outubro de 2024

Bruno Marcos Senhorilio
Diretor Administrativo Legislativo em exercício



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Dois Córregos. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://doiscoregos.siscam.com.br//documentos/autenticar?chave=5F1R011Y1RNN-E5ES>, ou vá até o site <https://doiscoregos.siscam.com.br//documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 5F1R-011Y-1RNN-E5ES



ASSINADO POR Bruno Marcos Sinhorião - 5F1R-011Y-1RNN-E5ES